



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor **Jamenson Kill** e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes à matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **Jamenson Kill**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia – símbolo CSAD - 4**, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 09 para a referência 10.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 12 de Janeiro de 2021.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente